



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR SERGINHO

PROJETO DE LEI Nº ____/2023

Dispõe sobre de denominação de via pública “Jorge Mattos dos Santos” localizada na Comunidade conhecida como Itapeuna II.

O prefeito municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Estrada Jorge Mattos dos Santos atual e informalmente conhecida como Estrada que dá acesso as comunidades de Emboacica e Simpatia passando pela comunidade popularmente conhecida como Itapeuna II, sem designação oficial, que dá início no Trevo na Comunidade de Itapeuna, finalizando na Rua principal de Itapeuna II, (com calçamento novo) em frente a caixa d’agua. conforme mapa anexo.

Art. 2º Fica revogada a lei 1.443 de 2020.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Urias Simões dos Santos, 09 de agosto de 2023.

SERGIO LUIZ DA SILVA JESUS
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Sinto-me honrado por encaminhar à elevada apreciação do Plenário desta Casa de Leis o presente projeto de Lei, que trata de atribuir denominação oficial a estrada sem designação oficial, no trecho já mencionado no corpo do presente projeto de Lei.

O Sr. Jorge Mattos dos Santos nasceu e foi criado no neste município, Atuou sempre à frente das mais importantes lutas e reivindicações em prol da comunidade onde residiu. Trabalhou no cargo comissionado por mais de 16 anos na prefeitura de Anchieta, foi Presidente da Associação por mais de 10 anos da Comunidade de Itapeuna. Um verdadeiro líder ativo de sua comunidade. O Sr. Jorge Mattos dos Santos era casado com Natalina Correa dos Santos, deixou 8 filhos maiores, faleceu no dia 28 de Fevereiro de 2016. Com isso, e de toda a carga de valores e recordações agregados ao nome do homenageado, solicito a aprovação da presente propositura. Está é uma singela homenagem ao saudoso Jorge Mattos dos Santos.

Em 2020 foi aprovada por esta casa de leis, a lei 1.443/2020 e foi propositura de iniciativa deste Edil, nomeando rua principal de Itapeuna II, (com calçamento novo) em frente a caixa d'água. Este vereador entendendo que é necessário aumentar o trecho, para que não haja uma futura antinomia de normas, apresenta o presente projeto de lei em epígrafe dando novo trecho ao homenageado, e revogando a lei anteriormente aprovada.

Está é uma singela homenagem ao saudoso Jorge Mattos dos Santos.

Plenário Urias Simões dos Santos, 09 de agosto de 2023.

SERGIO LUIZ DA SILVA JESUS

Vereador

